



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

DECRETO EXECUTIVO Nº 043, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

*Dá nova redação as alíneas c), e) e g) do
Art. 1º do Decreto Executivo nº 031/17.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas c), e) e g) do Art. 1º do Decreto Executivo nº 031 de 30 de março de 2017, que Define o número de vagas para o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal, passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 1º...

c) Secretaria Municipal da Fazenda

SETOR	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Cadastro	Superior	30 horas	2
Contabilidade/ Tesouraria	Superior	30 horas	1
Licitações	Superior	30 horas	1

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

SETOR	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Gabinete	Superior	30 horas	2

g) Secretaria Municipal de Assistência Social

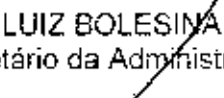
SETOR	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS
CREAS	Superior	30 horas	2
Conselho PCD	Superior	30 horas	1” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 26 de abril de 2017.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:


LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
DDV